



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 352/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem V, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Sr. PATRÍCIO RIOS BRANDÃO, dez (10) diárias correspondentes aos dias 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de novembro do corrente ano, datas em que esteve no interior deste Estado, e ao Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, uma diária, correspondente aos dias 26 e 27 de novembro do corrente, em MORRINHOS-GOÍAS, todos a serviço da Justiça Eleitoral, no valor unitário de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados).

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente